

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 006/2020/ALMT NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RT-PCR, PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS-COVID/19, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO EM OBSERVANCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2020/SCCC/ALMT, FIRMADO ENTRE ESTA CASA DE LEIS E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições **DECLARA QUE:**

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em razão da **PANDEMIA** provocada pelo novo **CORONAVÍRUS – COVID 19;**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto 432 de 31.04.2020 que dispõe as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus (2019-nCov) a serem adotados pelo Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Memorando n. 134/2020/SUSQ/SGP, contendo a autorização da Presidência desta Casa de Leis, para contratação de 500 (quinhentos) testes RT-PCR, a fim de atender demanda da AL/MT;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2020/SCCC/ALMT, firmado entre a Assembleia Legislativa de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Segurança Pública em 01 de julho de 2020, tendo como objeto a “Celebração de Parceria para a realização de testes RT-PCR, para detecção do novo **CORONAVÍRUS – COVID19**”, sendo estes na quantidade de 1000 (hum mil) testes.



CONSIDERANDO o Parecer n. 153/2020 emitido pelo Procurador Geral - Dr. Ricardo Riva, em 16/06/2020, no qual opina pela viabilidade da pretendida doação, vinculada a celebração de Termo de Cooperação.

CONSIDERANDO que é dever da Assembleia Legislativa assegurar a preservação da saúde de seus servidores e do público em geral, visto tratar-se de doença de rápido contágio;

CONSIDERANDO que o prazo de licitação para aquisições dessa natureza alcança 80 (oitenta) dias em média.

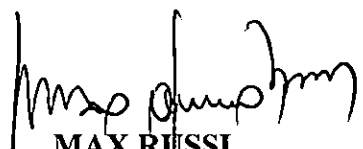
RESOLVE:

Declarar **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RT-PCR, PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS-COVID/19, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO EM OBSERVANCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2020/SCCC/ALMT, FIRMADO ENTRE ESTA CASA DE LEIS E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020 e do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2020.

EDUARDO BOTELHO

Presidente


MAX RUSSI
Primeiro Secretário

